RESOLUÇÃO Nº 02/94

Súmula: Fica autorizado a Mesa Executiva da Câmara Municipal a criar um Programa Informativo a ser vinculado junto as rádios locais.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Presidente, PROMULGO:

Art. 1º - Fica autorizado a Mesa Executiva da Câmara Municipal a criar um Programa Informativo a ser vinculado junto às rádios locais.

Art. 2º - A execução do Programa Informativo será regulamentado por ato da Presidência da Câmara Municipal, obedecendo aos seguintes requisitos:

I - seja destinado 1/3 (um terço) do Programa para informações a respeito dos trabalhos da Câmara Municipal.

II- o restante do tempo seja destinado para informações dos vereadores municipais, prestadas por eles próprios.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, 11 de outubro de 1994.

JOSÉ LUIZ DE CASTRO
Presidente